

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2026 – EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTÓPOLIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 072/2026

Florestópolis, 23 de março de 2026.

Senhor Presidente.

Por meio do presente, encaminho anexo:

- exposição de motivos aos Projetos de Lei 12/2026;
- Projeto de Lei nº 12/2026.

Peço também que a proposição seja recebida e observando-se as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florestópolis, discutida, votada e aprovada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
ONÍCIO DE SOUZA
CPF
0370032952



ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

DENYS TEIXEIRA SAUL

Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis – PR.

RECEBI EM 23 / 03 / 2026
às _____ hrs

Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 12/2026

Objetiva-se, com a proposição, obter autorização para firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florestópolis, no exercício de 2026.

Parceria será formalizada em termo de fomento/convênio e terá por objetivo viabilizar aquisição de materiais de expediente, materiais educativo esportivo, materiais para copa/cozinha, materiais para reparos e manutenção de bens e imóveis, materiais de limpeza e gêneros alimentícios.

Em decorrência da parceria serão transferidos recursos públicos originados de emenda parlamentar do Deputado Federal Beto Richa, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Florestópolis, 23 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:
ONÍCIO DE SOUZA
CPF
02370032952



ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza celebração de termo de fomento/convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florestópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Florestópolis autorizado a formalizar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florestópolis, inscrita na CNPJ sob o nº 78.973.229/0001-08, com sede na Rua Manoel Tudela, nº 1173, Conjunto José Carnelossi, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP 86165-000, para o aprimoramento de suas ações/serviços.

Art. 2º Fica o Município de Florestópolis autorizado a, nos moldes do termo de fomento/convênio que vier a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florestópolis, repassar subvenção no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florestópolis deverá prestar contas ao Município de Florestópolis e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma e no prazo preconizados pelo último.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
ONÍCIO DE SOUZA
CPF
072370032952





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

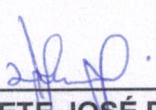
PARECER NÚMERO 03/2026

REFERÊNCIA:

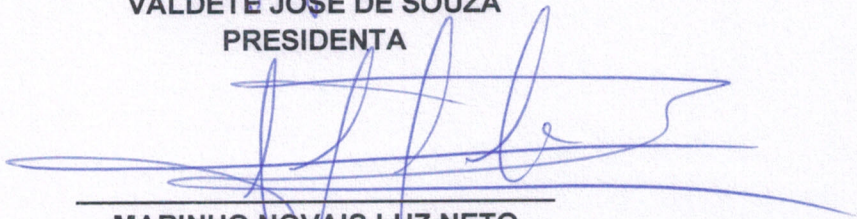
- **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 11, 12 E 13/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES.

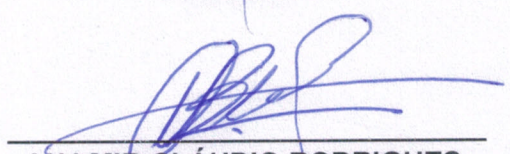
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 23 DE MARÇO DE 2026. (23/03/2026).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

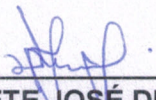
PARECER NÚMERO 03/2026

REFERÊNCIA:

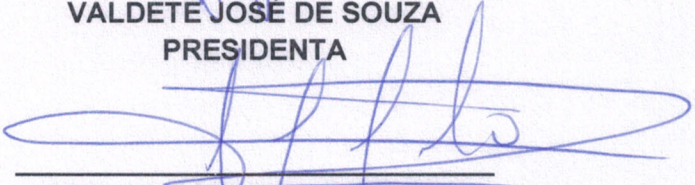
- **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 11, 12 E 13/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026, ÀS 19H:50, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SUA PRESIDENTA, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DA PRESIDENTA: VALDETE JOSÉ DE SOUZA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PRESENTES, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELA PRESIDENTA, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 23 DE MARÇO DE 2026. (23/03/2026).



VALDETE JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTA



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER NÚMERO 02/2026

REFERÊNCIA:

- **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 11, 12 E 13/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, O RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E O SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 23 DE MARÇO DE 2026. (23/03/2026).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REUNIÃO DE NÚMERO 02/2026.

REFERÊNCIA:

- **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026, ÀS 20H:00, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRATADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE MARINHO NOVAIS LUZ NETO, DO RELATOR SILVIO JORGE DE OLIVEIRA E DO SECRETÁRIO AYRTON CAPASSI. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU EM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 23 DE MARÇO DE 2026. (23/03/2026).

**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
PRESIDENTE**

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
RELATOR**

**AYRTON CAPASSI
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NÚMERO 02/2026

REFERÊNCIA:

- PROJETOS DE LEI NºS 11, 12 E 13/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 23 DE MARÇO DO ANO DE 2026, PARA DELIBERAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI SUPRA. APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA REGULARIDADE E NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO DOS REFERIDOS PROJETOS DE LEI. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR GUILHERME DA FONSECA BRAZ E DO SECRETÁRIO DIOGO KLEITON DA SILVA.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 30 DE MARÇO DE 2026. (30/03/2026).

**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE**

**GUILHERME DA FONSECA BRAZ
RELATOR**

**DIOGO KLEITON DA SILVA
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

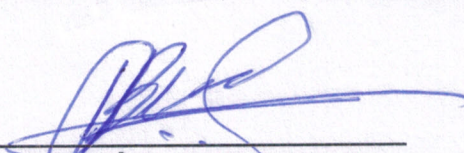
REUNIÃO DE NÚMERO 02/2026.

REFERÊNCIA:

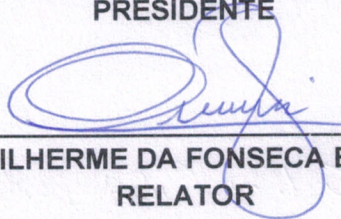
- **PROJETOS DE LEI NºS 11, 12 E 13/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026, ÀS 18H35, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES SUPRACITADAS. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR GUILHERME DA FONSECA BRAZ E DO SECRETÁRIO DIOGO KLEITON DA SILVA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEI EM QUESTÃO, O RELATOR COM ANUÊNCIA DOS DEMAIS INTEGRANTES, DECIDIU MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DOS PROJETOS, DETERMINANDO A ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E REGULARIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

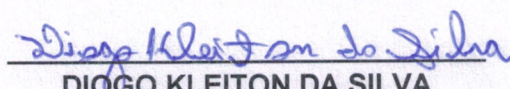
SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, 30 DE MARÇO DE 2026. (30/03/2026).



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE



GUILHERME DA FONSECA BRAZ
RELATOR



DIOGO KLEITON DA SILVA
SECRETÁRIO



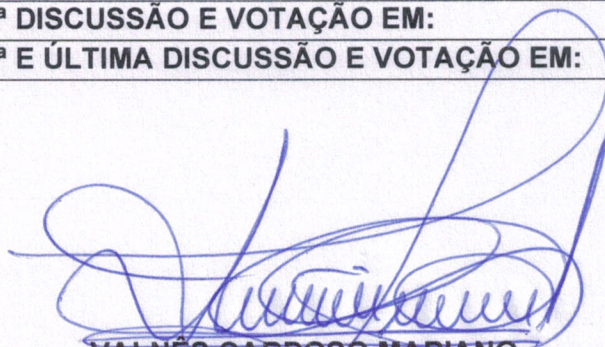
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 12/2026 - EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORESTÓPOLIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 23/03/2026
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 23/03/2026
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 23 E 30/03/2026
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 30/03/2026
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 06/04/2026


VALNES CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.815, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Autoriza celebração de termo de fomento/convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florestópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Florestópolis autorizado a formalizar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florestópolis, inscrita na CNPJ sob o nº 78.973.229/0001-08, com sede na Rua Manoel Tudela, nº 1173, Conjunto José Carnelossi, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP 86165-000, para o aprimoramento de suas ações/serviços.

Art. 2º Fica o Município de Florestópolis autorizado a, nos moldes do termo de fomento/convênio que vier a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florestópolis, repassar subvenção no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florestópolis deverá prestar contas ao Município de Florestópolis e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma e no prazo preconizados pelo último.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ONÍCIO DE SOUZA